



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná
Controladoria Geral do Município

PAACI 22

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI

Ibiporã
2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná
Controladoria Geral do Município

PAACI 22

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município, através do Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) estabelece as atividades que serão executadas anualmente na Administração Direta e Indireta do Município.

No ano de 2022 as atividades que serão desenvolvidas por esta Controladoria buscarão instituir rotinas de acompanhamento dos atos praticados pelos setores da administração pública municipal, efetuar análise e estudos de casos propostos por setores da Administração, propor metodologias visando promover a integração operacional dos sistemas de controle, assim como procedimentos de verificação periódica dos processos selecionados para o cumprimento deste PAACI, de modo a assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

Além disso, a Controladoria tem como objetivo não só assegurar a obtenção de melhores resultados nas entidades, mas também mostrar para os gestores os pontos presentes ou futuros que possam por em risco a eficiência organizacional.

A Controladoria serve como órgão de coordenação e controle da cúpula administrativa. É ela que fornece dados e informações, que planeja e pesquisa, visando sempre mostrar a essa mesma cúpula os pontos de estrangulamento presentes e futuros que põem em perigo ou reduzem a eficiência administrativa. (PEIXE, 2002, p29).

Nessa missão, a Controladoria exerce papel preponderante, apoiando os gestores no planejamento e controle de gestão, através da manutenção de um sistema de informações que permita integrar as várias funções e especialidades. (SCARPIM, 2006, p. 73).

Outrossim, as ações propostas para o PAACI 2022 estarão sujeitas a alterações, tendo em vista, o surgimento de eventualidades cuja matéria seja relevante e requeira a atenção da Controladoria, solicitação de orientações diversas, denúncias devidamente formalizadas entre outros.

Por fim, o PAACI é elaborado pelo Controlador Geral do Município e encaminhado ao Senhor Prefeito para conhecimento e apreciação do conteúdo abordado para o exercício vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná
Controladoria Geral do Município

PAACI 22

2. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo a Constituição Federal de 1988, art. 74, é finalidade do Sistema de Controle Interno avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além de apoiar o Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional de fiscalização quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos da administração pública.

Em concomitante ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, a Controladoria Geral do Município foi instituída por meio da Lei Municipal nº 2.061/2007, de 04/04/2007, publicada no jornal oficial do município, edição nº 1035, alterada pela Lei Municipal nº 2.143/2007 de 21 de Dezembro de 2007, publicada no jornal oficial do município, edição nº 1070, Lei Municipal nº 2.594/2013, de 30 de Abril de 2013 e, pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 01/06/21 publicada na edição 1369/21 de 07/06/21.

A Controladoria atua basicamente através de pareceres, comunicados internos e/ou ofícios, instruções normativas, relatório anual de controle interno ou até mesmo recomendações informais que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas secretarias da administração direta e indireta.

A Controladoria Geral do Município conta atualmente com 02 (dois) colaboradores, sendo ambos servidores do quadro de efetivos, conforme designação:

SERVIDORES	CARGO	FUNÇÃO	ATO ADMINISTRATIVO	PUBLICAÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Kleverton Thomaz Librais	Tecnólogo em Gestão Pública	Controlador Geral do Município	Decreto 244/2021	Jornal Oficial do Município, Ano VIII, nº 1342, página 03 de 26/04/2021	Graduado em Administração de Empresas, Pós Graduação em Gestão Pública e Qualidade e Responsabilidade Fiscal.
Thaís Batini Grilo Lourenço	Tecnóloga em Gestão Pública	Tecnólogo em Gestão Pública	Portaria 592/2021	Jornal Oficial do Município, Ano IX, nº 1402, página, página 23 de 22/07/21.	Graduada em Administração de Empresas, Pós Graduada em Gestão de Recursos Humanos e Gestão Pública.

3. JUSTIFICATIVA

O processo de gestão numa organização pública é algo que deve ser encarado de forma relevante para atingir os objetivos do Município, o qual tem como meta principal atender de forma satisfatória às demandas da sociedade nos mais diversos campos. Não se deve encarar o processo de gestão como algo corriqueiro, pois um caminho mal tomado pode acarretar em perdas irrecuperáveis para a população.

O presente Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI foi elaborado levando em consideração o atual cenário social, político e econômico na esfera pública, sendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná
Controladoria Geral do Município

PAACI 22

impactadas na estrutura de desenvolvimento da administração direta e indireta. Os elementos que trouxeram para elaboração deste plano foram:

- Orientações e recomendações emitidas pelo TCE e demais órgãos competentes;
- Os planos, metas, objetivos, programas e políticas gerenciadas ou executadas pela administração;
- As necessidades e urgências do controle e acompanhamento das contas públicas;
- Geração de mecanismos e informações para a gestão;
- Disponibilidade de ferramentas e pessoal disponível para realização dos trabalhos;

Nesse sentido, pode-se vislumbrar a importância da análise da proposta, observando se as atividades do dia a dia estão sendo planejadas e executadas com ajuda dos mecanismos vigentes, uma vez que o controle precisa ser efetivo, produtivo e econômico.

4. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno, para o exercício de 2022, consiste na definição dos trabalhos que serão executados na administração direta e indireta. Agrega-se ao referido plano, o planejamento das atividades que terão como foco o controle preventivo e corretivo dos atos e processos de gestão definidos como prioritários, em decorrência de critérios fundamentados no grau de materialidade, relevância e risco.

Com base no estabelecimento desses critérios, chega-se à definição das amostras, dos processos e procedimentos que serão objeto de acompanhamento no decorrer do exercício, de forma a adequar demandas de controle à disponibilidade da força de trabalho existente propiciando maior abrangência possível.

Os processos analisados serão definidos por meio de amostragem, a ser definido pela Controladoria. Concluída a fase de avaliação dos processos, será emitido relatório com o *feedback* da situação encontrada e encaminhado para os responsáveis pela execução da atividade, bem como ao Senhor Prefeito para conhecimento e providência, quando necessário.

4.1. Critérios para a Definição de Amostras

A seleção de amostras será na utilização de três parâmetros: o primeiro é da legalidade, no qual serão observados as leis e regulamentos aplicáveis; segundo é o da legitimidade, no qual será observada a adequação do ato ao interesse público; e o terceiro é da economicidade, em que será aferida a minimização do custo dos recursos na realização de uma atividade sem comprometimento dos padrões de qualidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná
Controladoria Geral do Município

PAACI 22

Além disso, são levados em consideração para a construção das amostras os seguintes critérios:

1. **Materialidade** – o montante de recursos alocados em um ponto de controle específico;
2. **Relevância** – a importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade;
3. **Criticidade** – o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou fiscalizar (vulnerabilidade, fraquezas, pontos de controle com riscos potenciais ou iminentes).

4.2. Atividades de Acompanhamento e Monitoramento da Prefeitura

As atividades de acompanhamento consistem em procedimentos que a Controladoria Interna estabelece para criar rotinas que permitam a aproximação do controle aos demais setores da administração, promovendo maior interação entre os mesmos na busca da eficiência das ações praticadas pelos agentes públicos.

Diante disso, a Controladoria Interna do Município propõe para o exercício de 2022 a execução das seguintes atividades para Prefeitura:

- Acompanhamento dos registros efetuados no Sistema Integrado de Transferência – SIT, tendo em vista a exigência do parecer do controle interno acerca da regularidade do procedimento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) ao final do exercício e da vigência do convênio;
- Acompanhamento do Sistema de Acompanhamento SIM-AM e SIAP;
- Acompanhamento da execução da despesa e receita pública;
- Acompanhamento da aplicação constitucional (mínima) de 25% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências constitucionais em despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- Acompanhamento da aplicação constitucional (mínima) de 15% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências constitucionais em despesas com ações e serviços públicos realizados com Saúde;
- Acompanhamento da aplicação constitucional (máxima) de 54% com gastos em pessoal. E, também na observância do limite prudencial estipulado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR);
- Acompanhamento dos gastos e recursos diretamente aplicados na gestão do enfrentamento ao COVID-19;
- Acompanhamento e análise do sistema de controle do almoxarifado municipal, bem como suas normativas e procedimentos de recebimento e armazenamento de produtos, principalmente os perecíveis e medicamentos;
- Acompanhamento e estudo do fluxo do transporte municipal, tanto o realizado para pacientes da saúde quanto os alunos da educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná
Controladoria Geral do Município

PAACI 22

4.3. Atividades de Acompanhamento e Monitoramento da Administração Indireta.

As atividades de acompanhamentos aplicados na Administração Indireta estabelecem visitas técnicas da Controladoria Interna nas entidades, para aprimorar e cumprir as normas de Controladoria e aquelas regidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR), para avaliação das contas anual. A administração indireta do município é composta pelas Autarquias: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), Companhia de Desenvolvimento de Ibiporã (CODESI) e Instituto de Previdência de Ibiporã (IBIPREV); e Fundação Cultural de Ibiporã (FCI). O Plano Anual propõe para o exercício de 2022 para essas entidades através de critérios de amostragem as seguintes ações:

- Realização de diligências e solicitações de informações;
- Outros acompanhamentos caso sejam necessários para Administração Pública.
- Acompanhamento dos Repasses e cumprimento das atividades referentes à Lei Aldir Blanc;
- Acompanhamento do processo de extinção da CODESI;
- Acompanhamento das ações de recuperação fiscal da dívida ativa do SAMAE;
- Acompanhamento dos investimentos de capital e imobiliário, assim como o estudo da projeção de arrecadação e pagamentos do IBIPREV.

4.4. Atividades de Verificação

Estabelecer procedimentos de verificação, *in loco* ou *por amostragem*, quanto ao seguinte:

- Acompanhamento através de amostragem das políticas aplicada em Licitação (Prefeitura e Entidades Indiretas);
 - Acompanhamento do processo de cobrança judicial e administrativa da dívida ativa;
 - Acompanhamento da Prestação de Contas dos Recursos para enfrentamento da COVID-19;
 - Acompanhamento do programa de Vacinação;
 - Acompanhamento do Sistema de Acompanhamento SIM-AM, SIAP;
 - Acompanhamento do Canal de Comunicação;
 - Acompanhamento através de amostragem das licitações e compras;
- i. **Das visitas *in loco*** o agendamento será feito, antecipadamente, através de endereço eletrônico (*e-mail*) ou por documento oficial as repartições.
- ii. **Das às análises por amostragem** será feito, antecipadamente, através de endereço eletrônico (*e-mail*) ou por documento oficial as repartições pedindo documentos e informações, para o desenvolvimento das atividades na Controladoria. A quantidade de amostras ou a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná
Controladoria Geral do Município

PAACI 22

totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

Dito isso, os acompanhamentos serão realizados, conforme a necessidade Controladoria, onde será emitido posterior parecer de recomendação à área envolvida, para que tome conhecimento e adote a providência que se fizer necessária.

Por fim, o relatório final de controle interno será expedido somente na prestação de contas anual, ou, em caso a que administração pública venha solicitar.

4.5. Demais Eventualidades

Devido ao grande número de serviços no âmbito do Controle Interno, bem como o foco de trabalho estipulado, poderão ocorrer modificações neste plano de ação, como também, inclusão de serviços por solicitação da autoridade competente, por denúncias devidamente formalizadas ou aqueles que a Controladoria julgar necessário.

Em virtude da quantidade de funcionário alocados na Controladoria Geral do Município, todas as modificações e/ou inclusões que vierem a ser ocorridas poderão acarretar atraso na execução deste Plano de Ação.

4.6. Capacitações, Treinamento e Estudos Específicos.

No cumprimento das obrigações contidas neste plano de ação, os membros desta Controladoria se dedicarão e realizarão os estudos necessários para o desenvolvimento, atualização e aperfeiçoamento na execução dos serviços aqui estabelecidos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS.

O Plano Anual de Controle Interno será constantemente aperfeiçoado no decorrer do exercício com o objetivo de prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal.

O Controle Interno visa garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

Assim, se necessário será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em casos que se julgarem relevantes a Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná
Controladoria Geral do Município

PAACI 22

O resultado das atividades de auditoria será sempre levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo.

Ibiporã, 17 de janeiro de 2022.

KLEVERTON THOMAZ LIBRAIS
Controlador Geral do Município

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito do Município